



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N 4352, DE 01 DE JUNHO DE 2010**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Taubaté a Festa de São João Batista

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Taubaté a Festa de São João Batista, realizada, anualmente, no mês de junho, no Alto de São João.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de junho de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 01 de junho de 2010.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**

**Gerente da Área Técnico Legislativa**